



Diário Oficial

Edição nº 00763

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 13.157, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEAR SERVIDOR MUNICIPAL, CLÁUDIO ANTÔNIO DOS SANTOS PRATES, FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR o Servidor Municipal, CLÁUDIO ANTÔNIO DOS SANTOS PRATES, Fiscalizador do Contrato nº 07/2019-PMSJ (Constitui objeto deste Contrato a aquisição de um ônibus rural escolar – ORE 1).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 14 de janeiro de 2019.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 005/2019

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pela realização de parceria voluntária, sendo inexigível o chamamento público com fundamento no caput do artigo 31 da Lei n. 13.019/14, e CONSIDERANDO ainda os demais elementos do processo administrativo n. 2259/2018 bem como, os termos da Lei Municipal n. 3723/18, ratifico a Inexigibilidade nº 005/2019, para a celebração de parceria voluntária com a cedência de dois estagiários e um atendente de escola, com a SOCIEDADE DE MANUTENÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, sociedade civil sem fins lucrativos, com o propósito de proteger e amparar as crianças necessitadas, prestando serviços na área de educação infantil, EMPRESA: SOCIEDADE DE MANUTENÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO

CNPJ: 90.893.264/0001-04

ENDEREÇO: Rua Mauricio Cardoso n. 168, Bairro centro, Município de São Jerônimo

VALOR MENSAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

PERÍODO: 01.02.2019 a 31.12.2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME

Proj./Ativ. 2.041 – CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE ENSINO

33504300 – Subvenções Sociais

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 32, § 1º da Lei 13019/14.

São Jerônimo, 14 de janeiro de 2019.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 006/2019

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pela realização de parceria voluntária, sendo inexigível o chamamento público com fundamento no caput do artigo 31 da Lei n. 13.019/14, e CONSIDERANDO ainda os demais elementos do processo administrativo n. 2163/2018, bem como, os termos da Lei Municipal n. 3718/2018, ratifico a Inexigibilidade nº 006/2019, para a celebração de parceria voluntária com a cedência de um estagiário com o CONSEPRO –

Conselho Comunitário Pro Segurança Pública de São Jerônimo, entidade sem fins lucrativos, para promover a execução de atividades pertinentes a segurança pública no Município.

EMPRESA: CONSEPRO – Conselho Comunitário Pro Segurança Pública de São Jerônimo

CNPJ: 90.892.936/0001-67

ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 170, fundos, sala 01, centro – São Jerônimo /RS

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PERÍODO: 01.01.2019 a 31.12.2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 0301 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Proj./Ativ. 2.229 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

Dot 3.3.90.41.00.00.00.0001-Contribuições

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 32, § 1º da Lei 13019/14.

São Jerônimo, 14 de janeiro de 2019.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2019 Processo Administrativo n. 26/2019

Considerando os termos do Parecer Jurídico, que opina pela contratação direta, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93 e os demais elementos do processo administrativo n. 26/2019, ratifico a Dispensa de Licitação n. 009/2019, para contratação de empresa para realização de avaliação atuarial de 2019, com base exercício 2018 e envio do DRAA ao Ministério da Previdência Social, conforme segue:

EMPRESA: CSM - CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ N.: 02.696.620/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias para execução, após o recebimento das informações necessárias para base de cálculo por parte da empresa contratada, que realizará o cálculo atuarial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

1701 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

2225 MANUT. ADMINIST. DO FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA

339039/0050 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

010 Código Reduzido

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

São Jerônimo, 14 de janeiro de 2019.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 010/2019-DL Processo Nr.: 036/2019

Fornecedor: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA

Código: 9944

Endereço: AV NILO PECANFIA,3000

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 00.485.542/0001-00



Objeto da Compra: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO CHEV/PRISMA DE PLACAS IYI 4975 ANO 2018

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	MÃO DE OBRA (03-04-0067)	SER	180,00	180,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 180,00 (cento e oitenta reais).

Pagamento: ATÉ 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE.

São Jerônimo, 14 de janeiro de 2019.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 011/2019-DL

Processo Nr.: 038/2019

Fornecedor: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA

Código: 9944

Endereço: AV NILO PECANFIA,3000

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 00.485.542/0001-00

Objeto da Compra: REVISÃO 70.000 KM DO VEÍCULO CHEV/PRISMA DE PLACAS IYI 4975 ANO 2018

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	FILTRO COMBT MENOR (PLASTICO/FLEX) (02-01-0917)	PÇ	26,911	26,911
2	1,00	FILTRO DE ÓLEO (02-01-0082)	PÇ	19,751	19,751
3	4,00	OLEO SINTÉTICO 0W20 PARA MOTOR (02-01-0586)	LT	32,901	131,604
4	1,00	ANEL CÂRTER (02-01-0528)	UN	4,775	4,775

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 183,04 (cento e oitenta e três reais e quatro centavos).

Pagamento: 5 DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DAS NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 14 de janeiro de 2019.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 012/2019-DL

Processo Nr.: 039/2019

Fornecedor: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA

Código: 9944

Endereço: AV NILO PECANFIA,3000

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 00.485.542/0001-00

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO CHEV/PRISMA DE PLACAS IYI 4975 ANO 2018.

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRA (02-01-0926)	PÇ	119,686	119,686
2	1,00	KIT CABO DE VELA (02-01-0975)	PÇ	85,414	85,414
3	1,00	MÃO DE OBRA (03-04-0067)	SER	136,00	136,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 341,10 (trezentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Pagamento: 5 DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DAS NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 14 de janeiro de 2019.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de São Jerônimo/RS, conforme especificações, anexo I do edital.

Em ata datada de 26 de dezembro de 2018, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procederam no julgamento do Pregão Presencial n. 165/18, concluindo pela classificação e habilitação da empresa: CONESUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 93.966.828/0001-80.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal n. 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal n. 4522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa CONESUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 93.966.828/0001-80, conforme segue:



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Edição nº 00763

Item	Descrição	Quant./ Estimada	unid	Vlr. Unit. p/Tonelada	T/Mensal/es timado	Vlr. Total 12 meses
01	Coleta manual e transporte até aterro sanitário	180,90	Tonela da	R\$ 218,70	R\$ 39.562,83	R\$ 474.753,96

Item	Descrição	Qu ant.	unid	Vlr. Unit. p/ Contêiner	T/Mensal/ T/Mensal/	Vlr.Total /Estimado 12 meses
02	Coleta automatizada e transporte até aterro sanitário	150	Contêiner	R\$ 386,70	R\$ 58.005,00	R\$ 696.060,00

São Jerônimo, 14 de janeiro de 2019.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal